



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

Publicado no diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2614
Página 16 em 02/09/2022
Funcionário

PARECER TÉCNICO Nº 46/2022

ASSUNTO: Validação para o Encerramento do ano letivo 2022, período remoto de 17/02 à 06/06/2022.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e;

Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2022 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi em decorrência das avarias ocorridas em 16 de fevereiro do corrente ano, no pavilhão I do prédio escolar, devido ao temporal onde o telhado da escola ficou comprometido e salas de aula destelhadas, alagadas e mobiliário destruído;

Considerando a necessidade de adotar medidas que durante o período de licitação, aprovação e desenrolar das obras os alunos tenham o mínimo de perca pedagógica;

A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, com sede e foro à Rua Canadá nº – Jardim Castelo, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal Eliane de Siqueira, portadora do CPF Nº 140.024.648-22/Pr, Portaria nº 42/2021, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2022, período remoto de 17/02 à 06/06/2022.

- I- Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2022 período remoto de 17/02 à 06/06/2022 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
- II- Relatório final de fechamento do período remoto devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
- III- Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
- IV- Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



- V- Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
- VI- Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
- VII- Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as específicas cargas horárias;
- VIII- Calendário Escolar – Ano Letivo 2022;
- IX- Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta para encerramento do ano letivo de 2022, referente ao período 17/02 à 06/06/2022, sendo que a Escola Municipal José Polo estava em período de reforma decorrente das avarias causadas por temporal ocorrido na data de 16/02/2022, sendo necessário a ampliação desse **período remoto**, atendendo assim aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.

Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 05/2022, do dia nove de setembro de dois mil e vinte e dois (09/09/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2022, período remoto de 17/02 à 06/06/2022 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2022.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 27 de setembro de 2022.

Ana Cristina do Nascimento Miranda

Rg: 6.655.330-2/PR

Assessoria Técnica Pedagógica CMES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CMES

Lei Nº 1531/2008

Sarandi-PR